



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1093

Altera parte da  
Resolução CEPE nº  
1050.

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Letras, constante do OF. COLET nº 002/97, de 14 de março de 1997,

### **RESOLVE:**

Alterar os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução CEPE nº 1050, de 1º de novembro de 1996, que aprovou as alterações curriculares no Curso de Letras, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 1º A disciplina ‘Língua Francesa I’ (LET 309) passa a ser oferecida no 3º período.

Art. 2º A disciplina ‘Métodos e Técnicas de Pesquisa’ (EDU 301) passa a ser oferecida no 4º período.

Art. 3º O pré-requisito da disciplina ‘Psicologia da Educação I’ (EDU 212) passa de sessenta para cinquenta créditos cursados, devendo ser oferecida no 4º período.”

Ouro Preto, em 20 de março de 1997.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente